SECÇÃO VI

Avaliação do ensino clínico

- 1 A classificação do ensino clínico é da responsabilidade do docente da ESSV responsável pelo campo de estágio, e realiza-se pelo método de avaliação contínua, devendo para o efeito ser ouvida a equipa pedagógica e aplicado o instrumento de avaliação em uso na ESSV.
- 2 Cabe à equipa pedagógica dar conhecimento do instrumento de avaliação ao estudante no início do ensino clínico;
- 3 Os incidentes que revelem deficiência grave de conhecimento ou de competência técnica comprometedoras do desenvolvimento da aprendizagem, assim como comportamentos inadequados na postura e atitude, pondo em causa a prestação de cuidados ao doente/utente e o bom funcionamento da instituição/unidade de cuidados, podem originar reprovação em qualquer momento do ensino clínico.
- 4 No final do ensino clínico é afixada a pauta com as respetivas classificações, numa escala de números inteiros de 0 a 20 valores.

SECÇÃO VII

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso (CF) resulta da média ponderada por Créditos (ECTS) da classificação obtida às UC que integram o plano de estudos, numa escala de números inteiros de 0 a 20 valores.

 $\mathrm{CF} = \frac{\Sigma \, (classificação \, final \, de \, cada \, unidade \, curricular \, imes \, ECTS \, da \, unidade \, curricular \, correspondente)}{240 \, \mathrm{ECTS}}$

CAPÍTULO V

Titulação do grau de licenciado

- 1 O grau de licenciado é titulado por um Diploma, no qual é designada a área científica em que se estrutura.
- 2 Os elementos e os prazos de emissão, que constam da Carta de curso, obedecem ao estipulado no Regulamento n.º 428/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201 de 17 de outubro,

pp. 34539-34540, referente aos de Modelos de cartas de curso dos graus de licenciado e mestre.

CAPÍTULO VI

Regulamento de prescrição do direito à inscrição e de inelegibilidade

O Regulamento de prescrição do direito à inscrição do curso de Enfermagem rege-se, respetivamente, pelo disposto nos artigos 5.º e 36.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior), e pelo Regulamento n.º 41/2011, de 18 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, p.3705 e 3706.

CAPÍTULO VII

Processo de Acompanhamento

O processo de acompanhamento do curso de Enfermagem será efetuado pelos órgãos Pedagógico, Técnico-Científico, Comissão de Avaliação da Qualidade da ESSV e Sistema Interno de Garantia da Qualidade do Instituto Politécnico de Viseu de acordo com a atribuição de funções constantes nos seus regulamentos.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais

- 1 O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação pelo Conselho Pedagógico e Conselho Técnico Científico, nas áreas competentes a cada um dos órgãos, com publicitação na sua página da internet, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República*.
- 2 O presente regulamento aplica-se aos estudantes dos cursos que ingressem na ESSV a partir do ano letivo 2017/2018, no 1.º ano.
- 3 Os casos omissos ou considerados excecionais são resolvidos mediante despacho do Presidente da ESSV, ouvido o Conselho Pedagógico e Conselho Técnico Científico nas respetivas áreas de competências.

 311049034



CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 2011/2018

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., na categoria de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia-Torácica, da carreira especial médica.

Para conhecimento e devidos efeitos, faz-se público que o procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho no mapa de pessoal do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., na categoria de Assistente Graduado Sénior de Cirurgia-Torácica, da carreira especial médica, aberto através do Aviso n.º 2681/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março, ficou deserto por inexistência de candidatos.

24 de janeiro de 2018. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO LITORAL ALENTEJANO, E. P. E.

Aviso n.º 2012/2018

Após homologação por deliberação de 08 de janeiro de 2018 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E. P. E., torna-se pública a lista de classificação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para a categoria de Assistente Graduado Sénior, da área hospitalar de patologia clínica da carreira médica e da carreira especial médica, aberto por Aviso n.º 13018/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 30 de outubro de 2017:

Candidatos aprovados:

Ana Cristina Rodrigues da Silva: 16,60 valores.

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a mencionada lista é afixada no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica desta entidade empregadora, bem como enviada para o *e-mail* dos candidatos.

2018-01-25. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel de Sousa Matias*.

311100752